



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N. 781/2008, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N. 673/2005, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – O inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal n. 673/2005, de 01 de Dezembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

...

*III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitados no tempo, dos quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Janeiro de 2008, 18º. Ano da Emancipação Política e 16º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Janeiro de 2008.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS